



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VEM QUE TEM SORTEIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037323/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO VAREJAO HORTIFRUTI AVH
Endereço: BRASIL Número: 19001 Complemento: PAVLH 23 BOX 29 E 31
Bairro: COELHO NETO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21530-900
CNPJ/MF nº: 13.886.391/0001-35

1.2 - Aderentes:

Razão Social:HORTIFRUTI ROBERDIL LTDAEndereço: DOM HELDER CAMARA Número: 10264 Complemento: E 10256
Bairro: CASCADURA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21380-003
CNPJ/MF nº:03.413.246/0001-83

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/10/2024 a 05/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/10/2024 a 01/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O cliente desta campanha promocional poderá ser qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 anos, que a nas compras acima de R\$ 40,00 (quarenta reais) nos Hortifruti Varejão, mediante a apresentação do respectivo cupom fiscal, terá direito a um cupom, o qual deverá ser preenchido corretamente e depositado na urna da promoção, localizada próxima aos caixas de cada loja participante, cuja responsabilidade é exclusiva do consumidor. Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.

O cupom contemplado deverá ser preenchido de forma legível com os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço completo, telefone, CEP, CPF, RG; e com a pergunta a seguir que terá a palavra VAREJAO como única resposta correta. O consumidor, deverá, ainda, concordar expressamente com os Termos do presente Regulamento. Os cupons depositados fora do prazo vigente da promoção serão considerados inválidos e deverão ser descartados conforme os termos da LGPD.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual hortifruti está comemorando 17 anos com muitos sorteios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/12/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2024 00:00 a 01/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brasil NÚMERO: 19.001 COMPLEMENTO: Pavilhao 23, boxes 29 e 31 BAIRRO: Irajá

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21530-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	MOTOCICLETA ELÉTRICA AUTOPROPELIDO M5 500W BASHI MOTORS	5.499,00	27.495,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	27.495,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá no dia 05/12/2024, será anunciada antecipadamente nas redes sociais, as urnas serão recolhidas e enviadas para sede

da Associação Varejao Hortifruti no endereço: Av. Brasil, 19.001, Pavilhão 23, Boxes 29 e 31, Rio de Janeiro/RJ, local onde será realizada a apuração, através de uma live ao vivo nas redes sociais do Varejao Hortifruti sendo de livre acesso aos interessados; neste endereço todos os cupons serão depositados em uma única urna e dela serão retiradas, manual e aleatoriamente, 5 cupons cujo titulares – caso os cupom atendam a todos os requisitos da presente campanha – serão contemplados com o prêmio de uma Scooter.

Os cupons que já foram sorteados serão excluídos de futuros sorteios, a fim de garantir igualdade e equidade entre todos os participantes.

Embora cada consumidor possa participar com quantos cupons de participação forem permitidos, desde que sigam todas as regras deste Regulamento, um participante só pode ser contemplado uma vez. Se algum participante for sorteado mais de uma vez na mesma apuração, ele não terá direito ao segundo prêmio, que será concedido a outro participante com base nos mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento. Para tanto, serão sorteados cupons suplentes caso haja tal necessidade. Essa medida visa assegurar a diversidade de participação e garantir oportunidades justas de contemplação.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador.

Não poderão participar desta promoção: funcionários do “Hortifruti Varejão” e seus familiares imediatos (cônjuge, pai/mãe, irmãos e filhos) ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com esta promoção. Não poderão participar, ainda, residentes e domiciliados de estados não abrangidos por esta promoção comercial e nem menores de 18 anos, na data da apuração. Podendo ser exigido documento comprobatório de ambos para validação do cupom, sob pena de desclassificação.

Para efeitos de participação nesta promoção, os comprovantes de compra válidos consistem nas notas e cupons fiscais emitidos pelas Lojas Participantes, desde que cumpram as condições pré-estabelecidas e não apresentem rasuras, apagamentos totais ou parciais, rasgos, adulterações ou que impeçam a verificação de sua autenticidade não serão aceitos como válidos.

Não serão aceitos como comprovantes de compra os recibos de transações com cartão de crédito ou débito, comprovantes emitidos por estabelecimentos, instituições financeiras e entidades similares, como caixas eletrônicos e lotéricas, bem como comprovantes relacionados à compra de produtos restritos conforme o artigo 10 do Decreto nº 70.951/72. Além disso, não serão aceitos comprovantes de compras cujas transações tenham ocorrido fora das instalações das lojas participantes. A recusa ou a não apresentação da documentação acima, será passível de desclassificação.

No caso de suspeita fundamentada de fraude, as promotoras se reservam o direito de consultar a loja emissora antes de conceder os cupons de participação ao consumidor ou, se necessário, de invalidá-los.

Para efeitos de participação nesta promoção, somente serão considerados elegíveis os consumidores que efetuem suas compras e resgatarem o cupom no momento da aquisição, dentro do período de participação estabelecido neste regulamento. Além disso, o cadastro de participação deve ser realizado em nome do portador do cupom fiscal.

Os participantes serão desqualificados automaticamente se qualquer atividade que indique a criação de grupos com o intuito de participação fictícia na Promoção for identificada. Isso engloba diversas situações, tais como:

- (a) Um elevado número de consumidores que, durante o processo de cadastro, forneçam o mesmo endereço residencial, número de telefone ou endereço de e-mail, assim como o uso de informações de terceiros e indivíduos não autorizados a participar, conforme mencionado anteriormente; e
- (b) Qualquer outra manobra simulada executada com o propósito de obter vantagens extras na participação desta promoção.

Após a apuração, a empresa mandatária entrará em contato com o ganhador, no prazo de até 7 (sete) dias.

Se o ganhador não der retorno ao contato da empresa mandatária em até 72h, este será considerado desclassificado, devendo ser apurado novo ganhador conforme as regras de apuração deste Regulamento.

O contemplado terá 180 (cento e oitenta) dias para reclamar do prêmio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão informados de sua contemplação por meio de telegrama, telefonema, whatsapp, e-mail e cartazes fixados no interior das lojas participantes, bem como, publicado nas páginas oficiais das redes sociais do Hortifruti Varejão, no prazo de até sete dias, contados da data da apuração.

O resultado da promoção será divulgada, ainda, nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais, entre outros, a critério da promotora. Quaisquer omissões não previstas neste regulamento serão tratadas pela promotora de acordo com a legislação vigente e demais leis pertinentes.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues/retirados aos contemplados na loja onde foi efetuada a compra, e poderá ser identificado no preenchimento do cupom, com a nota fiscal de compra e/ou no carimbo do verso.

Durante a ocasião de entrega dos prêmios, cada ganhador deverá assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio", cujas cópias originais serão mantidas pelas Empresas Promotoras para uso no processo de prestação de contas junto à SPA do Ministério da Economia.

Caso o mesmo não esteja presente no momento do sorteio, o prêmio ficará disponível pelo prazo de 30 dias a contar da data da apuração; todavia, a empresa mandatária considerar-se-á livre e desembaraçada de qualquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso o contemplado resida em outro município diferente da compra.

Esta premiação não contempla menores de 18 (dezoito) anos.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento completo da campanha estará disponível na matriz da empresa promotora (Hortifruti Varejão), nas redes sociais oficiais da empresa e no site oficial: <https://redevarejao.com.br/>.

O número do Certificado de Autorização emitido pela Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/ME do Ministério da Fazenda, constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.

Todos os participantes afirmam seu compromisso em fornecer apenas informações verdadeiras e precisas sobre si mesmos, sujeitas à verificação. Eles concordam em não recorrer a artifícios, como o uso de informações de terceiros, informações incorretas ou incompletas, com o intuito deliberado de contornar as regras desta promoção. Reconhecem que tais práticas podem constituir crimes de falsidade ideológica ou documental, e estão cientes de que podem enfrentar consequências administrativas, civis ou penais por suas ações, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que pode ocorrer a qualquer momento.

O uso de cupons de participação falsificados, que forem identificados durante o processo de apuração, resultará na remoção imediata desses cupons da urna central após o encerramento da apuração. Além disso, as promotoras tomarão medidas internas para investigar o ocorrido, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis que possam ser aplicadas em conformidade com a legislação vigente.

Os recibos de compra devem estar em perfeitas condições, sem qualquer rasura, a fim de permitir a verificação das informações essenciais, incluindo a razão social do emissor, CNPJ, número do recibo de compra, data de emissão, produtos adquiridos e o valor correspondente.

Cada recibo de compra registrado será bloqueado com base nas informações nele contidas, a fim de evitar seu uso posterior, seja pelo consumidor que o registrou inicialmente ou por outros indivíduos.

Os comprovantes fiscais serão carimbados com o selo oficial do estabelecimento e a rubrica do funcionário do caixa, de forma a evitar sua reutilização para o mesmo propósito. Quaisquer valores excedentes a R\$40,00 (quarenta reais) na mesma nota/compra serão descartados, não sendo cumulativos com compra posterior para ganhar novo cupom.

Para todos os propósitos e consequências relacionados à participação nesta promoção, as "Lojas Participantes" são definidas como aquelas cuja lista estará disponível no apêndice deste regulamento, a qual estará acessível para consulta nos estabelecimentos participantes.

Em situações adversas, como a falta de energia nas instalações dos estabelecimentos participantes ou qualquer outra irregularidade técnica, o atendimento no caixa será temporariamente suspenso até que a situação seja resolvida, a fim de garantir a segurança dos consumidores e evitar qualquer risco para eles.

A Empresa Promotora não assume responsabilidade por problemas técnicos ou mal funcionamento que estejam além de seu controle e que não dependam de sua intervenção, incluindo tentativas de fraude e falsificação. No entanto, a Empresa Promotora reserva-se o direito de desclassificar registros caso sejam identificadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorram.

Os participantes devem manter todas as cópias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção, pois podem ser solicitadas no momento da entrega do prêmio.

Ao depositar o cupom na urna, presume-se que o participante está plenamente ciente das disposições do Regulamento da Promoção e da Política de Privacidade da Empresa Promotora, concordando com elas integralmente.

A empresa Promotora comprovará, junto a Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/ME do Ministério da Fazenda, a propriedade dos prêmios em até 8 dias antes da data marcada para a apuração.

Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951.1/72.

No caso de falecimento de um contemplado antes da entrega do prêmio, o prêmio correspondente será entregue ao espólio, representado pelo seu inventariante, de acordo com a legislação em vigor. Esse direito deve ser exercido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Caso não haja um processo de inventário em andamento, o prêmio poderá ser entregue a um dos herdeiros do contemplado, com o consentimento dos demais herdeiros, desde que seja apresentada a documentação comprobatória necessária. A falta de cumprimento dessas condições pode resultar na retenção dos prêmios como receita para os cofres da União Federal.

O contemplado, ao participar da promoção, autoriza o uso de sua imagem, endereços físicos e eletrônicos, números de telefone e demais dados fornecidos para fins de cadastramento e atualização de registros, mídia publicitária, prestação de contas pública e divulgação do resultado da promoção. O contemplado, concorda que sua imagem poderá ser utilizada até um ano após a apuração desta promoção comercial. Essa autorização está de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor e não implica qualquer ônus para as promotoras.

Ao efetuarem o cadastro na Ação Promocional, os participantes estão cientes de que a empresa irá processar seus Dados Pessoais para atender às obrigações estabelecidas neste regulamento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais regulamentos relacionados à privacidade e proteção de dados.

Os dados dos participantes serão armazenados de maneira segura, seguindo as melhores práticas de segurança disponíveis no mercado.

Apenas indivíduos qualificados e autorizados pela empresa responsável terão acesso a esses dados. O armazenamento dos dados será realizado durante todo o período da Promoção para garantir sua adequada execução e para cumprir obrigações legais e contratuais. Após o encerramento da Promoção, os dados serão retidos por um período de 5 (cinco) anos, de acordo com obrigações legais, solicitações ou para proteger os interesses da empresa perante autoridades administrativas ou judiciais e para evitar fraudes.

Os participantes têm o direito de solicitar à empresa a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, utilizando os canais de atendimento disponíveis conforme estipulado neste Regulamento. É importante notar que, caso essa solicitação seja feita durante a Promoção, o participante será automaticamente excluído da promoção. Em ambos os cenários, as exceções de tratamento necessárias para cumprir obrigações legais continuarão em vigor.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 02/10/2024 às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MNA.FBN.STG